



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

Lei N° 357

***“Dispõe sobre assinatura de
Convenio entre a Prefeitura Municipal e
Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e
Turismo, do Estado de Minas Gerais”.***

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema – MG, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar convenio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, para aquisições de verbas do Modulo Poliesportivo de Conceição de Ipanema.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, entrara esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema , 12 de novembro de 1988.

José Pereira de Lacerda
Prefeito Municipal